

VOCÊ FAZA A NOTÍCIA

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218
E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2025
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.118.766/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL: considerando a obrigatoriedade da inclusão de cláusula de anticorrupção e antifraude, conforme resolução SESA nº 039/2025, fica incluído a seguinte cláusula no referido contrato

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõr sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Saúde através do Processo Administrativo 105822025, e descrições constantes nos presentes contratos, respeitando as disposições dos art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

Nova Tebas, 10 de setembro de 2025.
PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Data: 2025.10.29
16:35:15 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATANTE

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.322.844/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL: considerando a obrigatoriedade da inclusão de cláusula de anticorrupção e antifraude, conforme resolução SESA nº 039/2025, fica incluído a seguinte cláusula no referido contrato

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõr sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Saúde através do Processo Administrativo 105822025, e descrições constantes nos presentes contratos, respeitando as disposições dos art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

Nova Tebas, 10 de setembro de 2025.
PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Data: 2025.10.29
16:32:39 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATANTE

Município de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA TIPO C, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 11/11/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <http://www.palmital.pr.gov.br/portal/noticia/licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 29 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 243/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ/MF - 07.824.144/0001-01

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições referentes ao "25º Encontro Nacional do Congemas – Consolidando o SUAS pelo Brasil: novos rumos e desafios decenais", a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, em Brasília/DF.

DATA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução.

VALOR TOTAL: R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.29 09:45:11 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 266/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 202/2023
- Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5°RS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadkowski Piassari – Contratada: Policlínica Guaracra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.886.563/0001-64, estabelecida à Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 571, bairro Alto da XV, em Guarapuava – PR, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Lilian Karin Nogueira Soares
- Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 266/2023, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 202/2023, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o 'CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSORCIO CIS 5°RS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 266/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 25/10/2026 - Foro: Guarapuava (PR) - Data da assinatura: 24/10/2025 - Assinam, de um lado, a Diretora Executiva do CIS 5°RS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 107/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): HAMILTON SONALDO DE GOIS
Nº da Matrícula: 25943
Cargo/Função: Vereador
Data de inicio: 28/10/2025
Data término: 30/10/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: AGENDA OFICIAL NO GABINETE DO DEPUTADO GUGU BUENO, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA NA CIDADE DE CURITIBA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025;

Nova Tebas, 28 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Nova Tebas, 28 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 248/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Curitiba e Campo Largo-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para Clínicas e Hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 009/2025.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 dias após a realização da entrega dos recibos comprovantes com assinatura dos pacientes e a apresentação das notas fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRICAÇÃO	FONTE
07.001.10.301.1001.2.701.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS	303-Saude - Recentes Vinculadas a FCT - 28/00 - 15/01
07.001.10.301.1001.2.701.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS	1038-Estatuto da Cidadania - Edital GB nº 19880006 - Custo de Atendimento Primária à Saúde - 624101-3
07.001.10.301.1001.2.701.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS	4980-FA - Encargos Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
07.001.10.301.1001.2.701.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS	4980-FA - Encargos Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

CONTRATADO: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 35.589.204/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 93.279,40 (noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA OS USUARIOS DO SUS, INCLUSO TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS, (PERNOITE COM AS SEGUINTES ALIMENTAÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR).	DIÁRIA	365	R\$ 132,06	R\$ 48.201,90
02	SERVICO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CAMPO LARGO/PR PARA OS USUARIOS DO SUS, INCLUSO TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS, (PERNOITE COM AS SEGUINTES ALIMENTAÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR).	DIÁRIA	365	R\$ 133,50	R\$ 48.077,50

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 248/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Curitiba e Campo Largo-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para Clínicas e Hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 23/10/2025, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 27/10/2025, ante as justificativas que se embasa no Credenciamento 009/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 579/2025, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.589.204/0001-94, perfazendo o valor de R\$ 93.279,40 (noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 29 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.29 16:02:25 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 248/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Curitiba e Campo Largo-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para Clínicas e Hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de Licitação nº 050/2025 atende a todos os requisitos do Credenciamento 009/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 579/2025.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a inexigibilidade de Licitação nº 050/2025, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.589.204/0001-94. Perfazendo o valor total de R\$ 93.279,40 (noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 29 de outubro de 2025.

PEDRO
LOURENÇO
LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

#ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 59/2025

##TEX OBJETO: Aquisição de Máquinas Pesadas destinadas à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, em atendimento ao Convênio 384/2025 celebrado com o Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br> ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 13/11/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 13/11/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 4.115.000,00 (quatro milhões, cento e quinze mil reais).

#DAT 29/10/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

